



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

## PROJETO DE LEI DE Nº 039/2021

**“ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIA E DE ADIANTAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submete a apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM

| CATEGORIA    | Dentro do Estado | Fora do Estado |
|--------------|------------------|----------------|
| com pernoite | R\$ 600,00       | R\$ 850,00     |
| sem pernoite | R\$ 270,00       | R\$ 450,00     |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogados as disposições contrárias em especial o Anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um (06/12/2021).

  
**ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
PRESIDENTE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná